



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 618/22

Sobre a matéria em questão, foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.674, de 16 de maio de 2003, que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca;
- Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências;
- Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico referente a Alimentos para Fins Especiais;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 11.766, de 17 de maio de 1995, que institui o Dia Municipal de Prevenção ao Diabetes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.063, de 21 de setembro de 2000, que obriga os restaurantes, bares e lanchonetes que adotam a modalidade “self service” a identificar as comidas expostas, indicando seus respectivos ingredientes e temperos principais;
- Lei Municipal nº 13.205, de 8 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas e creches municipais manterem alimentação diferenciada aos diabéticos em sua merenda escolar;
- Lei Municipal nº 13.349, de 15 de maio de 2002, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Celíaco, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 15.000, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação, em espaço único, específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.207, de 23 de junho de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para nela incluir a Semana de Conscientização sobre Intolerância à Lactose, a Doença Celíaca e o Diabetes Tipo I, a ser realizada duas vezes por ano, nos termos que especifica, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.721, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação de Programa Multidisciplinar de Atendimento ao Diabetes no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 17.562, de 8 de junho de 2021, que autoriza a criação do Polo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Nossa Senhora do Ó e entorno, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 58.561, de 10 de dezembro de 2018, que cria o Observatório da Gastronomia da Cidade de São Paulo;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414